



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL RAFAEL WANDERLEY DE QUEIROZ, CNPJ: 26.131.266/0001-67, situado na Av. Marechal Dutra nº 192, Centro em Pedras de Maria da Cruz – MG, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 016/2018, originado do Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão presencial nº 004/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

#### DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos de transporte escolar pluvial da rede pública de ensino, considerando que tais serviços são indispensáveis uma vez que os locais a serem atendidos tem como acesso apenas o rio São Francisco, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 016/2018 devidamente identificado acima que vigorará até 31/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o período mencionado acima o montante de R\$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) conforme descrito abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	220	DIÁRIA	Transporte fluvial de escolares da rede municipal de ensino do turno manhã, com 01 (uma) embarcação de capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, para os trajetos Ilha da Capivara para o Assentamento Caraíbas, e volta do Assentamento Caraíba para Ilha da Capivara via Rio São Francisco, com	208,00	45.760,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

			quilometragem diária estimada em 36km. Todas as despesas e encargos por conta da CONTRATADA.		
--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentárias nº:  
06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 521 – FONTE 101

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
RAFAEL WANDERLEY DE QUEIROZ  
CNPJ: 26.131.266/0001-67  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: